



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Estado de Mato Grosso
GESTÃO: 2017 - 2020

LEI MUNICIPAL Nº. 1144/2020.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Especial por superávit financeiro do exercício anterior, para atender Construção de Bueiros, e dá outras providências.

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e ainda, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Especial e incluir na LDO/2020, sancionada pela Lei Municipal nº 1.113/2019, bem como, suplementar o Orçamento Programa 2020, sancionado pela Lei Municipal nº 1.125/2019, o valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), conforme disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura, à seguinte funcional programática:

- 11.** Secretaria Municipal de Infraestrutura
- 001.** Administração Geral da Secretaria de Infraestrutura
- 26.** Transporte
- 782.** Transporte Rodoviário
- 0043.** Construção e Reformas de Bueiros
- 1.097.** Construção de Bueiros de Concreto
- 4.490-51.** Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 3.00.00 – Recursos Ordinários

Metas Físicas: Construção de 04 Unidades de Bueiros de Concreto

Metas Financeiras: R\$ 480.000,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás/MT, 04 de junho de 2.020.

Adalto José Zago
Prefeito Municipal